

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS
AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER

Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 57/XI

“Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano
2020”

7 DE FEVEREIRO DE 2020

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

402 Proc. n.º 102

020 02 07 N.º 57 XI



INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 6 de dezembro de 2020 na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, e procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer sobre a **Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 57/XI - “Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020”**.

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional, em apreciação, foi apresentada pelo Governo Regional, ao abrigo do poder de iniciativa legislativa que decorre da alínea f) do artigo 88.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (Lei n.º 39/80, de 5 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 9/87, de 26 de março, 61/98, de 27 de agosto, e 2/2009, de 12 de janeiro), em conjugação com o disposto no artigo 114.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

A iniciativa legislativa em análise cumpre todos os requisitos exigidos pelo artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 15/2003/A, de 26 de novembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 3/2009/A, de 14 de janeiro), sendo que a respetiva apreciação e emissão de parecer exerce-se ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 42.º e n.º 1 do artigo 123.º, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Por último, nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 18/2016/A, de 6 de dezembro, alterada pela Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 22/2019/A, de 26 de novembro, a matéria em apreço na presente iniciativa é da competência da Comissão Permanente de Economia.



APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A iniciativa legislativa em análise tem por objeto concretizar os seguintes objetivos:

- i. Alterar os mapas I, II, III, IV, X e XI publicados em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro; [cf. artigo 1.º].
- ii. Alterar o artigo 16.º (“**Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia**”) do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro; [cf. artigo 2.º].
- iii. Estabelecer o regime, na sequência da passagem do Furacão “Lorenzo” pelos Açores, da **concessão excecional de auxílios financeiros às autarquias**. [cf. artigo 3.º]

A presente iniciativa justifica-se, conforme consta do respetivo preâmbulo, pelo facto de ser necessário dar resposta imediata aos danos causados pela passagem do furacão “Lorenzo” nos Açores, o qual originou a declaração de situação de calamidade (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 180/2019, de 8 de novembro).

Assim, “torna-se necessário proceder a ajustamentos no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2020/A, de 8 de janeiro.”

DILIGÊNCIAS

A Comissão de Economia deliberou realizar a audição, presencial, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores e solicitar parecer, por escrito, à AMRAA - Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores.

No dia 6 de fevereiro de 2020, na delegação da ALRAA, em Ponta Delgada, com recurso a videoconferência, foi realizada a audição do Vice-Presidente do Governo Regional.



- **Audição do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores (VPGR), Sérgio Ávila**

O Vice-Presidente começou por referir que esta proposta visa dar sequência ao compromisso assumido pelo Governo dos Açores em rever o Plano e Orçamento para 2020, em função dos encargos do furacão Lorenzo.

Com o levantamento dos prejuízos e tendo sido assegurados os meios financeiros provenientes do Governo da República e do Fundo de Solidariedade da União Europeia, foi possível fazer a estruturação da receita orçamental e da calendarização do investimento necessário para a recuperação das infraestruturas e equipamentos afetados pelo furacão Lorenzo.

Neste sentido, esta proposta contempla um reforço da dotação orçamental em 59 milhões de euros, dos quais 56 milhões são resultantes do impacto do furacão Lorenzo e os restantes três milhões são referentes ao reforço das obrigações de serviço público para a SATA.

Para financiar este aumento do investimento, no valor de 59 milhões de euros, está previsto um aumento das receitas de igual montante, ou seja, 25,2 milhões de euros provenientes do Governo da República (sendo que já transferiram 20 milhões no final de 2019), 7,4 milhões de euros do Fundo de Solidariedade da União Europeia e os restantes 26,4 milhões de euros resultam da transição do saldo orçamental de 2019.

O Vice-Presidente disse ainda que a presente proposta de alteração ao Plano e Orçamento da Região para 2020 aumenta em 59 milhões de euros o investimento público, sem a Região recorrer ao endividamento autorizado.

Destacou ainda os seguintes investimentos contemplados no Plano:

- Recuperação da infraestrutura e equipamentos portuários e transporte de mercadorias, no valor de 38,3 milhões de euros;
- Recuperação de infraestruturas e equipamentos municipais, no valor de 3,4 milhões de euros;
- Recuperação de infraestruturas de proteção marítima, no valor de 4 milhões de euros;
- Recuperação de infraestruturas de apoio à pesca, no valor de 2,9 milhões de euros;
- Recuperação da infraestrutura rodoviária, no valor de 2,2 milhões de euros;
- Apoios a empresas, no valor de 1,9 milhões de euros;



- Apoio à recuperação de colheitas agrícolas, no valor de 929 mil euros;
- Recuperação de equipamento escolar, no valor de 650 mil euros;
- Reabilitação de habitações, no valor de 531 mil euros;
- Recuperação de equipamentos no Porto Pim, no valor de 880 mil euros;
- Recuperação de aeródromos, no valor de 100 mil euros.

Além disso, é incluída uma norma no Orçamento para apoiar as autarquias em 85% do valor dos prejuízos elencados.

Depois, o Deputado Alonso Miguel fez menção ao saldo orçamental que transitou de 2019, no valor total de 26,4 milhões de euros, dos quais 20 milhões resultam da transferência do Governo da República e perguntou sobre a origem dos restantes 6,4 milhões de euros.

O Vice-Presidente respondeu que o valor resulta da diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas cobradas, tendo ocorrido uma redução das despesas de funcionamento e a não utilização da dotação provisional na ordem dos sete milhões de euros.

A seguir, o Deputado António Vasco perguntou se esta é uma revisão orçamental ou alteração orçamental e se não deveria existir uma maior desagregação e detalhe dos investimentos e das alterações no Plano, uma vez que agrega valores de obras portuárias com os transportes.

Em resposta, o Vice-Presidente referiu que se trata de uma revisão orçamental, porque o montante total do Orçamento foi alterado, além do que os valores dos programas do Plano também sofreram alterações. Disse ainda que as transferências são destinadas à Portos dos Açores, uma vez que será a entidade que irá realizar as obras de recuperação dos portos, além do valor referente ao custo do fretamento do navio para as Flores.

Depois, o Deputado Paulo Estevão fez menção ao requerimento que efetuou, para pedir informações sobre as despesas realizadas com o abastecimento nas Flores e Corvo, sendo que o Governo respondeu que ainda não tinha conseguido apurar todas as despesas. Assim, perguntou porque é que o Governo dos Açores não avançou ainda com estes dados.

O Vice-Presidente respondeu que esta é matéria que não tem a ver diretamente com o Plano e Orçamento e que a previsão dos encargos, que a Direção Regional dos Transportes irá suportar com os transportes, ronda os 7,4 milhões de euros.



Seguidamente, o Deputado Bruno Belo questionou o motivo da diferença entre o valor da adjudicação da primeira parte da obra no porto das Lajes das Flores (18,6 milhões de euros) e o valor que consta na revisão do Plano (17,9 milhões de euros). Perguntou ainda se os valores para os equipamentos portuários danificados pelo furacão constam do Plano ou se serão financiados de outra forma.

Já o Deputado Carlos Ferreira questionou se o levantamento dos danos provocados pelo furacão já está concluído, quais foram os valores apurados por ilha e se o valor foi comunicado às autarquias. Solicitou também o ponto de situação sobre o pagamento dos danos nas habitações, no recheio das casas, aos empresários afetados e ainda nas explorações agrícolas.

O Deputado Alonso Miguel perguntou sobre a desagregação dos valores previstos no Plano.

Por sua vez, o Deputado Carlos Silva fez menção aos pareceres favoráveis enviados pelos Conselhos de Ilha e perguntou se a revisão orçamental proposta corresponde aos compromissos assumidos pelo Governo dos Açores, em compensar os danos provocados pelo furacão.

O Vice-Presidente começou por responder que no Plano para 2020 apenas consta a parte que será executada em 2020 e o diferencial será executado nos anos seguintes, em função da calendarização dos investimentos. Referiu ainda que o valor previsto para as Lajes das Flores abrange as obras no porto, mas também os equipamentos portuários e outros investimentos.

Elencou ainda vários apoios que constam no Plano, na área das empresas, da habitação, da agricultura, sendo que alguns já foram pagos e outros aguardam documentação e/ou validação. O Governo dos Açores já pediu às autarquias o levantamento dos prejuízos e aumentou a taxa de comparticipação dos prejuízos de 70% para 85%.

Em relação à desagregação dos valores, o Vice-Presidente realçou que o grosso dos montantes destinam-se aos investimentos no porto das Lajes das Flores, no valor de 10 milhões de euros, bem como aos 1,1 milhões para o porto das Ribeiras, aos 1,5 milhões para o porto das Poças nas Flores, aos 400 mil para o projeto do novo porto nas Flores e aos 2 milhões para o porto de Vila do Porto, entre outros.

Por fim, o Vice-Presidente destacou que esta é uma matéria que deve ser consensual para os Conselhos de Ilha e que assegura a dotação orçamental nas várias áreas relacionadas com os prejuízos do furacão Lorenzo.



O parecer solicitado por escrito e rececionado posteriormente ao presente relatório será anexado ao mesmo.

POSIÇÃO DOS PARTIDOS

O **Grupo Parlamentar do PS** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do PSD** emite **parecer favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

O **Grupo Parlamentar do BE** emite **parecer de abstenção, com reserva de posição para Plenário**, relativamente à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.

CONCLUSÕES E PARECER

A Comissão Permanente de Economia **deliberou**, por maioria, com os votos a favor do PS e PSD e a abstenção do CDS e do BE, emitir **parecer favorável** à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional.



Ponta Delgada, 7 de fevereiro de 2020.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por maioria, com os votos a favor do PS, PSD e CDS. O BE absteve-se, uma vez que não esteve presente na audição.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Permanente
de Economia
Drª Bárbara Torres Chaves
Rua Marcelino Lima
9901-858 HORTA

V/Ref.:	Data:	N/Ref.:	Data:
560	29-02-2020	80/34	11-02-2020

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Escrito no âmbito da Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 57/XI – “Alteração ao Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2020”

Vimos por este meio, em resposta à vossa referência nº 560, de 29 de janeiro de 2020, informar que somos do seguinte parecer:

1 – Primeiramente, a AMRAA saúda a positiva intervenção do Governo da República, do Governo Regional dos Açores, das autarquias locais e de todas as instituições/associações, beneméritos e voluntários no apoio às populações açorianas afetadas pelo furacão Lorenzo;

2 – Assim sendo, a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores, sobre a proposta de diploma em epígrafe, apresenta parecer favorável, tendo em consideração o facto de consubstanciar uma transferência adicional de verbas para repor a normalidade nas zonas geográficas afetadas pelo furacão Lorenzo.

Com os melhores cumprimentos,

O Administrador-Delegado


Nuno Filipe Medeiros Martins

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 434 Proc. n.º 102

Data: 02/02/2020, N.º 57/XI